



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029 /2021

A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, mediante o Pregoeiro substituto, Sr. Antonio Carlos Barbosa e Membros da Equipe de Apoio o Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, o Sra. Célia Aparecida da Silva, o Sra. Fabiana de Paula Liz e o Sr. Adilson Pereira da Silva todos designados pela Portaria Nº. 082 de 2021 tornam público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por **LOTE**, visando o fornecimento do objeto enunciado no Título I deste edital.

A abertura da sessão será às 09 horas, do dia 20 de abril de 2021, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 8.666/93, e todas as alterações posteriores, Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Municipal Complementar 04/2009 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Cambuí, a qualquer interessado, no Departamento de Compras e Licitação, situado na Praça Coronel Justiniano Nº. 164 - 2º Andar - Centro - Cambuí - MG, devendo, para isto, o interessado recolher o valor referente à taxa de expediente aos cofres do Município de Cambuí, por meio de guias próprias, retiradas no Departamento de Tributos.

O presente edital encontra-se disponível na íntegra, na página da Prefeitura de Cambuí www.prefeituradecambui.mg.gov.br, para eventuais consultas e download gratuito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

I – OBJETO

1 – Aquisição de reagentes, corantes e vidrarias para atender ao laboratório municipal, de forma parcelada, em conformidade com o Termo de referencia (Anexo II) do presente edital.

2 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 (Anexo I);
- Declaração de não ocorrência de fato impeditivo (Anexo II)
- Modelo de proposta comercial (Anexo III);
- Minuta de Contrato de Fornecimento (Anexo IV);
- Declaração de enquadramento na LC 123/06 (Anexo V);
- Termo de referencia (Anexo VI);
- Declaração de Desimpedimento (Anexo VII)

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 – que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido exclusivamente pela Prefeitura de Cambuí; ou que apresentem a documentação relacionada no tópico HABILITAÇÃO.

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 5 deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 4 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.3.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações da Prefeitura de Cambuí no **dia 20/04/2021 entre as 08h30min e 09 horas** devendo, o proponente apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante devidamente identificado, o qual deverá apresentar fora do envelope:

3.1.1 - Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (No caso de não ser o proprietário ou sócio administrador);

3.1.2 - Cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente;

3.1.3 - Cópia do Documento de identidade com foto.

3.1.4 - Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação (Anexo II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

3.1.5 - Declaração de enquadramento na LC 123/2006 (Anexo IV), acompanhada de certidão da junta comercial emitida no ano de 2019, caso queira usufruir dos benefícios de ME/EPP;

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ - MG
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 141/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ - MG
Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 141/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 029/2021

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a)** Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b)** A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c)** Número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- d)** Preço unitário e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- e)** Prazo de validade que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f)** Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- g)** O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- h)** Prazo para fornecimento dos produtos, após emissão da Ordem de Fornecimento, a qual não poderá ser superior a **05 (CINCO)** dias úteis.

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

V – DAS AMOSTRAS

5.1 – Caso seja de interesse da administração, poderá solicitar amostra dos produtos antes da homologação do certame e, durante a vigência do contrato ou se acaso a empresa quiser, poderá apresentar a amostra na apresentação das propostas.

5.2 Os licitantes que cotarem produtos que já constam como pré-aprovados estarão dispensados de apresentação de amostra.

PARAGRAFO ÚNICO: As empresas que ofertarem as marcas **GOLD ANALIZA**, **BIOCLIN**, **IN VITRO**, **BIOTÉCNICA** ou **LAB TESTE** estão desobrigadas de apresentarem as amostras tendo em vista que os bioquímicos do laboratório municipal conhecem a técnica das referidas marcas.

VI – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**.

6.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal N° 10.520/02.

6.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.

6.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço total por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6.5 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

6.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

6.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

6.11 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.13 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VII – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

7.1 – O envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1 DOCUMENTO H.1: ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de firma individual;

7.1.2 DOCUMENTO H.2: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

HABILITAÇÃO JURÍDICA 7.1.1 – 7.1.2 – H.1 e H.2: Caso esteja apresentado no credenciamento, não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

7.1.3 DOCUMENTO H.3: PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;

7.1.4 DOCUMENTO H.4: PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E MUNICIPAL, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.5 DOCUMENTO H.5: PROVA DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS, a saber:

- a) FAZENDA FEDERAL – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- b) FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante;
- c) FAZENDA MUNICIPAL da sede da licitante;

7.1.6 DOCUMENTO H.7: CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.1.7 DOCUMENTO H.8: CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.1.8 DOCUMENTO H.9: DECLARAÇÃO (ANEXO I), DE QUE NÃO EMPREGA MENORES de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e, para qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (catorze) anos, conforme previsto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

7.1.9 DOCUMENTO H.10: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DESIMPEDIMENTO (ANEXO VII), prevista nos arts. 9º, 32, parágrafos 2º e 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.10 DOCUMENTO H.11: Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, conforme Lei 12.440/2011.

7.1.11 DOCUMENTO H.12: Certificado de boas práticas de fabricação e controle do fabricante dos produtos cotados, emitido pela ANVISA ou órgão responsável do país de origem com tradução juramentada;

7.1.12 DOCUMENTO H.13: Autorização de funcionamento da empresa licitante emitido pela ANVISA;

7.1.13 DOCUMENTO H.15: Alvará de Vigilância Sanitária;

7.1.14 DOCUMENTO H.16: Registro dos produtos emitidos pela ANVISA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

7.2 - Caso ocorra a participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

7.2.1 As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VIII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

7.2.2 Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cambuí, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

7.2 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos para habilitação que não apresentem prazo de validade serão considerados o prazo **MÁXIMO** de 60(Sessenta) dias da data de emissão.

VIII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas.

8.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IX – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

9.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Controladoria e Planejamento da Prefeitura de Cambuí – MG.

X – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

10 – Os valores propostos pelo licitante poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

11 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

12 – A solicitação deverá vir acompanhada de Nota Fiscal anterior a data da licitação, porém próxima, e uma Nota Fiscal atual, sendo que todos os documentos deverão ser protocolados na Procuradoria do Municipal.

12.1 – Todas as Ordens de Fornecimento emitidas antes da data de protocolo da solicitação de reajuste deverão ser entregues no valor anterior, valendo o valor pleiteado somente para as Ordens de Fornecimento futuras.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária Nº.:

10 301 0006 4.182 - Manutenção atividades Atenção Básica - RP; 339030 Material de Consumo.

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame deverá (ao) assinar o contrato de fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de Homologação do presente processo licitatório, na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, sito a Praça Coronel Justiniano Nº 164 – 1º Andar - Centro – Cambuí – Minas Gerais munido de cópia do contrato social, documento de identificação com foto e, conforme o caso, com procuração com firma reconhecida em cartório.

12.1.1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame devesse (ao) no prazo de 24 (vinte e quatro horas) entregar nova proposta comercial para o(s) lote(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

em que for vencedora distribuindo o valor ofertado pelo lote nos produtos do lote.

12.2 – Se a licitante vencedora não comparecer na Procuradoria Geral da prefeitura de Cambuí, a fim de assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após regularmente convocada, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

12.3 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Cambuí, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

12.4 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cambuí tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.5 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6 – O contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Cambuí e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII – FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

13.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cambuí em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XIV – DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento em no máximo **05 (CINCO)** dias úteis:

14.1.1 – Os produtos, objeto da presente licitação, serão entregues nos locais determinados pelos solicitantes podendo ser tanto na zona rural quanto na zona urbana.

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

14.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XV – PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da respectiva nota fiscal acompanhada da Ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

15.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Cambuí, CNPJ N.º 18.675.975/0001-85, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

15.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Cambuí, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

XVI – SANÇÕES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a)** Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

16.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cambuí, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

16.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cambuí, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

16.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Cambuí, devidamente justificado.

16.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cambuí e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

16.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de expectativa de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a)** Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)** For envolvida em escândalo público e notório;
- c)** Quebrar o sigilo profissional;
- d)** Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cambuí;
- e)** Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

17.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

17.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

17.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7 – É facultado aa pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

17.10 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a Pregoeira, no Setor de Licitações.

17.11 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 31 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS BARBOSA

Pregoeiro Substituto

ADILSON PEREIRA DA SILVA

Equipe de Apoio

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO

Equipe de Apoio

FABIANA DE PAULA LIZ

Equipe de Apoio

CÉLIA APARECIDA DA SILVA

Equipe de Apoio

De acordo:

ELIANE LAMBERT FERREIRA
Controle interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO I

Empregador Pessoa Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021

_____, inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na
condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2021

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 029/2021

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o Nº _____, através de
seu(sua) representante legal Sr. (a) _____,
declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente
impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe e que esta ciente
da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que
cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação.

Por ser verdade firmo o presente.

Nome:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () Fax: ()

E-mail:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Dados do preposto autorizado a firmar o contrato de fornecimento:

Nome Completo:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Profissão:

Instrumento que lhe outorga poderes:

() PROCURAÇÃO () CONTRATO SOCIAL

	Item	Código	Especificação do material	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01	01	3373	Soro Anti-D(Rh) - frasco com 10 ml	Frasco	06			
	02	4073	Soro Anti-A -frasco com10ml	Frasco	06			
	03	4223	Soro Anti-B -frasco com 10ml	Frasco	06			
	04	4405	Antígeno para VDRL pronto para uso para 250 testes	Frasco	05			
	05	6030	Proteína C reativa (PCR) 2,0 ml / 100 testes (SEM CONTROLE)	Frasco	08			
	06	6032	Fator Reumatóide (Látex)2,0 ml / 100 testes (SEM CONTROLE)	Frasco	08			
	07	6452	Anti estreptolisina O (aslo) 100 testes com 2,0ml de reagente (SEM CONTROLE)	Frasco	08			
	08	41479	Soro controle de RH	Frasco	05			
LOTE 01 - VALOR TOTAL								
OBSERVAÇÃO: itens 1, 2, 3 e 4 deverão ser da mesma marca de fabricante e os itens 6 e 7 deverão ser da mesma marca de fabricante.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	Item	Código	Especificação do material	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 02	09	3361	Óleo Imersão para microscopia – vidro com 100 ml.	Vidro	10			
	10	4070	Álcool ácido para Zieel Nelssen – vidro com 500 ml	vidros	10			
	11	4656	Líquido Turk (vidro com 500 ml)	Vidro	02			
	12	6453	Azul de metileno (vidros com 500 ml)	vidros	08			
	13	6473	Fucsina (vidro com 500 ml) para Zieel Nelssen	Vidro	08			
	14	6481	Corante para hemograma (Leishmann), vidro com 1.000 ml.	Vidros	15			
	15	6482	Lugol Forte (vidro com 500 ml).	Vidro	01			
	16	11583	MIF modificado – solução para transporte e conservação de fezes-vidros de 1.000 ml	Vidro	50			
	17	27212	Detergente 50 ml para analisador semiautomático da bioplus 200 F	Unidade	03			
LOTE 02 - VALOR TOTAL								
LOTE 03	Item	Código	Especificação do material	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	18	15969	Kit para HIV – 25 testes rápidos.	Kit	02			
	19	22617	Kit para pesquisa de sangue oculto imunocromatográfico com 20 testes	Kit	30			
	20	41480	Kit para HCV – 25 testes rápidos.	Kit	02			
	21	41481	Kit para SIFILIS – 25 testes rápidos.	Kit	02			
	22	43305	Fita de urina, frasco com 100 tiras de 11 áreas (densidade – leucócitos - sangue).	Frasco	30			
	23	43306	Kit para determinação quantitativa de HCG por método imunocromatográfico – caixa com 20	Caixa	25			
	24	43311	Kit para HBSag – teste rápido – 25 testes rápidos	Kit	02			
	LOTE 03 – VALOR TOTAL							
LOTE 04	Item	Código	Especificação do material	Unidade	Quant.	Marca	Valor	Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

							Unitário	Total
25	3369	Termômetro para estufa	Unidade	01				
26	3799	Lamínulas 24 x 24 mm, caixa com 50 unidades.	Caixa	10				
27	3814	Tubo capilar sem heparina - frasco com 500 unidades.	Frasco	15				
28	4071	Micro lanceta estéril - caixa com 200 unidades. Com corpo e tampa em plástico e ponta triangular em metal.	Caixa	01				
29	5336	Lâmpada para microscópio NIKON ALPHAPHOT - 2YS 2 Halogênio 06 v 20 w	unidade	05				
30	6459	Bico de Bunsen.	Unidade	01				
31	6461	Câmara de NEWBAWER espelhada	Unidade	03				
32	6464	Cronômetro digital com alarme sonoro.	Unidade	02				
33	6477	Lâminas de vidro lapidada lisa 26 x 76 mm para microscopia - caixa com 50 unidades	Caixa	02				
34	6478	Lâminas de vidro lapidada fosca 26 x 76 mm para microscopia - caixa com 50 unidades.	Caixa	200				
35	6498	Ponteiras amarelas (o a 200ul) - tipo Gilson	Unidade	60.000				
36	6505	Relógio de alarme p/ laboratório	Unidade	06				
37	6506	Suporte de westergreen metálico capacidade para 10 testes	Unidade	01				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

38	6507	Suporte para corar lâminas inox - tamanho grande	Unidade	01			
39	8032	Ponteira azul (200 a 1000) - tipo Gilson	Unidade	5.000			
40	13896	Lamínula para câmara de NEWBAWER - COM 10 UNIDADES	Caixa	05			
41	13897	Lamínulas 20 x 20 mm, caixa com 50 unidades.	Caixa	05			
42	13898	Placa para VDRL- placa de KLINE com 12 escavações de 6x8 cm - código 300	Unidade	02			
43	15964	Escova para lavagem de tubo de ensaio (tamanho grande)	Unidade	01			
44	15965	Escova para lavagem de tubo de ensaio (tamanho pequeno)	Unidade	01			
45	15966	Fita para impressora Epson ERC-09P (equipamento CC 530/550)	Unidade	10			
46	17629	Bandagem adesiva hipo alérgica em rolo com 500 unidades - cor bege - BLOOD STOP.	Caixa	15			
47	20174	Estante de metal para 60 tubos de ensaios 12x75	Unidade	01			
48	20175	Estante de metal para 60 tubos de ensaios 15x100	Unidade	01			
49	32952	Papel para impressora BIOPLUS 200 (equipamento CC 530/550) - 57 mm x 34 m. Termo sensível.	Bobina	10			
50	37686	Lâmpada de Led Bulb 5 watts (para microscópio infinity plus 3100)	Unidade	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	51	43314	Banho Maria ate 60 – 110 v - º com termômetro interno e capacidade para 105 tubos.	Unidade	01			
	LOTE 04 – VALOR TOTAL							
LOTE 05	Item	Código	Especificação do material	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	52	6456	Balão volumétrico de 1000 ml.	Unidade	01			
	53	6457	Balão volumétrico de 500 ml	Unidade	01			
	54	6486	Pipeta automática de 10 ul. Com descarte de ponteiros.	Unidade	02			
	55	6487	Pipeta automática de 100 ul. Com descarte de ponteiros.	Unidade	02			
	56	6488	Pipeta automática de 1.000 ul. Com descarte de ponteiros.	Unidade	02			
	57	6495	Pipetas sorológicas graduadas 10 ml - vidro.	Unidade	20			
	58	6497	Pipetas sorológicas graduadas 05 ml - vidro.	Unidade	30			
	59	6502	Proveta de vidro graduada 100 ml	Unidade	02			
	60	6503	Proveta de vidro graduada 250 ml	Unidade	02			
	61	15977	Pipeta automática volume variável e descarte de ponteiros – 10 a 100 ul.	Unidade	03			
	62	33072	PIPETAS DE WEESTERGREEN	Unidade	05			
	63	35723	Macropipetador de 0,1ml a 100 ml	Unidade	02			
	64	35739	Becker forma baixa graduada 250 ml	Unidade	02			
65	41483	Becker 500 ml	Unidade	02				
	LOTE 05 – VALOR TOTAL							
LOTE 06	Item	Código	Especificação do material	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	66	3362	Tubo de centrífuga graduado 15 ml plástico	Unidade	50			
	67	4652	Tubo de ensaio 12 x 75 (Khan) - vidro	Unidade	1.000			
	68	6460	Cálice de vidro para sedimentação de fezes.	Unidade	50			
	69	31218	Tubos a vácuo GEL de plástico com ativador de	Bandeja	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		coagulação 08 ML – Bandeja com 100 unidades.						
70	31220	TUBOS COM EDTA – 04 ML (tampa roxa) – de plástico - bandeja com 100 unidades.	Bandeja	60				
71	31371	AGULHA COLETA MÚLTIPLA 25 X 07 - Caixa com 100 unidades. Para coleta Múltipla a Vácuo.	Caixa	50				
72	31373	AGULHA COLETA MÚLTIPLA 25 X 08 - Caixa com 100 unidades. Para coleta Múltipla a Vácuo.	Caixa	50				
73	31380	ADAPATADOR PARA COLETA A VÁCUO - Caixa com 10 unidades.	Caixa	2				
74	33075	Tubo plástico 12 X 75 – Pacote com 1.000 unidades.	Pacote	1				
75	33076	Tampa para Tubo plástico 12 X 75 – Pacote com 1.000 unidades.	Pacote	1				
76	41509	Tubo de ensaio 15 x 10 - vidro	Unidade	500				
77	43315	Tubo de centrífuga com graduação 10 ml (cônico de vidro) - 110mmx15mm.	Unidade	50				
LOTE 06 - VALOR TOTAL								
LOTE 07	Item	Código	Especificação do material	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	78	36363	Miniclean 1 litro. Reagente desinfetante para aparelho de hematologia (compatível ao analisador HORIBA ABX micro 60).	Frasco	18			
	79	36364	Miniton galão 20 litros. Reagente diluente para hemograma (compatível ao analisador HORIBA ABX micro 60).	Galão	09			
	80	36365	Reagente Minilyse - frasco com 1 litro - Reagente lisante ou hemolisante para hemograma (compatível ao Analisador HORIBA ABX micro 60).	Frasco	09			
	81	36366	Reagente Minclair - Frasco com 400 ml - Reagente desinfetante e detergente para aparelho de hematologia (compatível ao	Frasco	09			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Analisador HORIBA ABX micro 60).						
82	36367	Reagente Minitrol - Sangue Controle - Para calibração do Equipamento (Compatível ao Analisador HORIBA ABX micro 60).	Frasco	06				
LOTE 07 - VALOR TOTAL								
LOTE 08	Item	Código	Especificação do material	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	83	1679	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE CREATININA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA (EDTA E HEPARINA) E URINA. MÉTODO: ENZIMÁTICO REAÇÃO: PONTO FINAL / CRESCENTE APRESENTAÇÃO: R1 2 X 40 ML R2 2 X 10 ML LINEARIDADE: 500 µG/DL	KIT	20			
	84	1682	KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X250 + STD 1X4 LINEARIDADE: 800 MG/DL	KIT	10			
	85	43271	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO, URINA E LÍQUIDO SINOVIAL MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO - TRINDER REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X250 ML + PADRÃO 4ML LINEARIDADE: 20 MG/DL	KIT	06			
	86	43272	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA NO SORO MÉTODO COLORIMÉTRICO - VERDE DE BROMOCRESOL REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1: 1X250 ML + PADRÃO 3ML LINEARIDADE: 6 G/DL	KIT	04			
	87	43273	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA	KIT	06			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA, URINA, LÍQUIDO ASCÍTICO E PLEURAL MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO - GALG2 REAÇÃO: CINÉTICO CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1 2X15ML LINEARIDADE: 1000 U/L					
88	43274	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL NO SORO MÉTODO COLORIMÉTRICO - DMSO REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: RBD 1X50 + RBT 1X50 ML + RNITRITO 5ML LINEARIDADE: 15 MG/DL	KIT	06			
89	43275	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA MÉTODO COLORIMÉTRICO - ARSENAZO III (ASX) REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 2X50 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE: 20 MG/DL	KIT	06			
90	43276	KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X45 ML + R2 1X15 ML + CAL 1X2 ML LINEARIDADE: 200 MG/DL	KIT	24			
91	43277	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) NO SORO E PLASMA MÉTODO CINÉTICO UV - METODOLOGIA UV LACTATO REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1 1X40	KIT	06			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		ML + R2 1X10 ML LINEARIDADE: 2000 U/L					
92	43278	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÍONS DE FERRO NO SORO MÉTODO COLORIMÉTRICO - CROMAZUROL B. REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 2X50 ML + STD 2X2 ML LINEARIDADE: 500 µG/DL	KIT	06			
93	43279	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA PELO MÉTODO DA ASSOCIAÇÃO DE QUÍMICA CLÍNICA DA ALEMANHA (DGKC) MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO - DGKC REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1 1X40 ML + R2 1X10 ML LINEARIDADE: 700 U/L	KIT	06			
94	43280	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO PRESENTE NO SORO E URINA MÉTODO MOLIBDATO DE AMÔNIO - UV REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X50 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE: 15 MG/DL	KIT	04			
95	43281	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE APRESENTAÇÃO: R1 1X40 ML + R2 1X10 ML LINEARIDADE: 250 U/L	KIT	06			
96	43282	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA	KIT	24			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		LÍQUOR E URINA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO - OXIDASE - TRINDER REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X250 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE: 400 MG/DL					
97	43283	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE LIPASE NO SORO E PLASMA MÉTODO METILRESORUFINA REAÇÃO CINÉTICA APRESENTAÇÃO: R1 2X18 ML + R2 2X4,5 ML LINEARIDADE: 300 U/L	KIT	02			
98	43284	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR MÉTODO COLORIMÉTRICO - MAGON REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X50 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE: 4,5 MG/DL	KIT	06			
99	43285	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE POTÁSSIO NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO UV REAÇÃO DOIS PONTOS APRESENTAÇÃO: R1 1X60 R2 1X20 - STD1 1X3 E STD2 1X3 LINEARIDADE: 10 MMOL/L	KIT	09			
100	43286	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA TOTAL NO SORO, LÍQUIDO ASCLÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL MÉTODO COLORIMÉTRICO - BIURETO REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X250 ML + STD 1X3 ML LINEARIDADE: 12 G/DL	KIT	06			
101	43287	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO UV REAÇÃO: DOIS PONTOS APRESENTAÇÃO: R1 1X60	KIT	09			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		R2 1X20 STD1 1X3 E STD2 1X3 LINEARIDADE: 195MMOL/L					
102	43288	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGO NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV - IFCC REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML R2: 1X10 ML LINEARIDADE: 440 U/L	KIT	18			
103	43289	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV - IFCC REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML R2: 1X10 ML LINEARIDADE: 350 U/L	KIT	18			
104	43290	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO - GPO - TRINDER REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 5X50 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE: 800 MG/DL	KIT	12			
105	43291	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO REAÇÃO CINÉTICA APRESENTAÇÃO: R1 1X40 ML + R2 1X10 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE: 200 MG/DL	KIT	12			
106	43292	KIT DESTINADO À CALIBRAÇÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAL 1X5 ML.	FR	18			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

107	43293	KIT DESTINADO AO USO COMO CONTROLE NORMAL DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5 ML.	FR	18			
108	43294	KIT DESTINADO AO USO COMO CONTROLE PATOLÓGICO DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5 ML.	FR	18			
109	43295	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO MÉTODO TURBIDIMÉTRICO REAÇÃO TEMPO FIXO APRESENTAÇÃO: RDIL 1X40 ML + RLAX 1X10 ML + CAL 1X1 ML LINEARIDADE: 150 MG/L O KIT DEVERÁ SER FORNECIDO COM CALIBRADOR E CONTROLE NORMAL E PATOLÓGICO.	KIT	08			
110	43296	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C (HBA1C) NO SANGUE TOTAL. MÉTODO: TURBIDIMÉTRICO REAÇÃO DE TEMPO FIXO APRESENTAÇÃO: R1 1X30 ML + R2 1X10 ML + RHML 1X100 ML + CONTROL 1X0,5 ML INTERVALO OPERACIONAL: 2% A 16% O KIT DEVERÁ SER FORNECIDO COM CALIBRADOR E CONTROLE.	KIT	15			
111	43297	SOLUÇÃO DESTINADA A LIMPEZA DE TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CUBETAS DO ANALISADOR BIOQUÍMICO SMART200+.	FR	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		APRESENTAÇÃO: R1 1X250 ML					
112	43298	FLUIDIFICANTE PARA TUBULAÇÕES DO ANALISADOR BIOQUÍMICO SMART200+. APRESENTAÇÃO: R1 1X250 ML	FR	12			
LOTE 08 - VALOR TOTAL							

Prazo para atender OF: ____ dias - Prazo de validade da proposta: ____ dias

DEMAIS CLÁUSULAS

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes o fornecimento dos produtos.

As empresas participantes do processo de licitação deverão apresentar junto com a proposta:

Certificado de boas práticas de fabricação e controle do fabricante dos produtos cotados, emitido pela ANVISA ou órgão responsável do país de origem com tradução juramentada;

Autorização de funcionamento da empresa licitante emitido pela ANVISA;

Alvará de Vigilância Sanitária e Registro dos produtos emitidos pela ANVISA.

Cambuí, de _____ de 2021.

Representante Legal

Sr.(a)

CPF

RG

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2021

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ** e a empresa.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito **SR. TALES TADEU TAVARES** e pelo Secretário de Saúde **SR. SEBASTIÃO JOSÉ DA ROSA FILHO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório Nº 141/2021 – Pregão Presencial Nº.029/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – **DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de materiais reagentes, corante, vidrarias e demais materiais para o laboratório municipal, de forma parcelada, conforme Ata da Comissão de Licitação e Proposta Comercial apresentada pela ora **CONTRATADA**.

O instrumento do Processo licitatório supra citado, seus anexos e Proposta Comercial apresentada são partes integrantes do presente Instrumento de Contrato, como se aqui transcritos estivessem.

Cláusula Segunda – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima do presente Instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre a falta e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
- d) Emitir a devida ORDEM DE FORNECIMENTO para a entrega do objeto.

Cláusula Terceira – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para o fornecimento, objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto, dentro das especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, atendendo às requisições de materiais de forma parcelada no prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, entregando o objeto licitado nas quantidades requisitadas, na Prefeitura Municipal de Cambuí;
- b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoal, envolvidas no fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE, inclusive fretes, impostos e demais despesas de envio;**
- c) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste;
- d) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- e) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem como as da autoridade superior;
- f) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;
- g) Obedecer às normas técnicas brasileiras, ou na sua ausência, as normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

Cláusula Quarta – **DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

A **CONTRATANTE** ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.

Poderá a **CONTRATANTE**, da mesma forma, solicitar a qualquer tempo, quaisquer tipos de exames, através de laboratórios especializados, para a constatação de vícios, defeitos ou má qualidade dos produtos fornecidos, sendo que, verificadas tais ocorrências, os custos serão cobrados da **CONTRATADA**, ensejando as penalidades constantes deste Instrumento, da Lei de Licitações e Código de Defesa do Consumidor.

A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.

Estando o objeto em desacordo com o estabelecido, os mesmos serão recusados, cabendo à **CONTRATADA** substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão do Contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento de ajuste.

Cláusula Quinta – **DO PREÇO**

Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global estimada de R\$ (), considerando os preços unitários dos produtos licitados, observada a Proposta Comercial do Processo Licitatório em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Cláusula Sexta – **DA REVISÃO DO PREÇO**

Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico -financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, d da Lei 8.666/93, mediante solicitação prévia à Comissão de Licitação, para as providências cabíveis. A verificação se dará por meio de apresentação de notas fiscais constando os preços praticados à época da proposta, bem como de notas fiscais com os preços praticados à época da solicitação do reequilíbrio. As notas fiscais serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação ou Comissão de Pregão a fim de se apurar o real preço praticado no mercado mediante três orçamentos junto ao mercado local ou regional. Em atendimento ao preceito do art. 55, III da Lei nº 8.666/93 quanto à periodicidade fica definido que não haverá qualquer reajuste ou reequilíbrio antes de 60 (sessenta) dias da proposta.

Cláusula Sétima – **DO PAGAMENTO**

- 1.** O pagamento somente será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, pelos produtos atinentes à requisição de material efetuada pelo Departamento de Compras da **CONTRATANTE** e devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora dos mesmos, através de cheque nominal à **CONTRATADA**, observado em todos os casos o disposto neste item;
- 2.** A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.
- 3.** A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 10 (Dez) dias contados do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura para efetuar o pagamento, ressalvada a disposição do item 1 desta Cláusula.
- 4.** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Cláusula Oitava – **DA DESPESA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrá a conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica do presente exercício, segundo a Dotação Orçamentária Nº.:

10 301 0006 4.182 - Manutenção atividades Atenção Básica; 339030 Material de Consumo.

Cláusula Nona – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade;

A **CONTRATANTE** poderá ainda aplicar à **CONTRATADA**, sob o valor deste ajuste:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- a) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
- b) 20% (vinte por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo não-cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Cláusula Décima – **DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** por medida de interesse público, mediante Notificação à **CONTRATADA**, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2020, ressalvada a aplicação de multas decorrentes do atraso injustificado na entrega do objeto, além das outras penalidades constantes deste Instrumento.

Cláusula Décima Segunda – **DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – **DO FORO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos dias do mês de de 2020.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO JOSÉ DA ROSA FILHO

Secretário de Saúde

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Nome:

CRC:

Assinatura:

ANEXO VI – TERMO DE REFERENCIA

Objeto: Material de Laboratório de Análises Clínicas (reagentes, corantes, vidrarias e materiais de consumo).

O critério de julgamento adotado será o menor preço por “Menor Preço Global Por Lote”, tendo as licitantes obrigatoriamente de ofertar preços para todos os itens pertencentes ao Lote.

Os quantitativos e especificações dos produtos a serem adquiridos, estão contidos no Termo de Referência e são estimados para consumo **no corrente ano** e servem como referência para elaboração da Proposta de Preços pelas licitantes, sendo que o Laboratório Municipal irá adquiri-los de acordo com a necessidade, obedecendo aos quantitativos máximos estabelecidos no Termo de Referência.

Todas as licitantes deverão, obrigatoriamente, citar marca e informar o número do registro junto ao Ministério da Saúde para análise e aprovação do setor competente, sendo causa de inabilitação no item, não cumprimento desta exigência.

Justificativa: Os materiais serão utilizados na manutenção das atividades do Laboratório Municipal, na análise dos exames de patologia clínica.

Todos os itens do LOTE 8 deverão, cumulativamente, ser do mesmo fabricante e, obrigatoriamente, da mesma marca comercial. Tal exigência serve de padronização dos testes e obtenção acurácia nos resultados. Os reagentes são utilizados para realização de testes em conjunto e o uso da mesma marca diminuirá a variabilidade dos resultados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Justificativa: os itens foram agrupados uma vez que o Laboratório de Análises Clínicas possui o analisador de Bioquímica SMART 200+ da Marca Biotécnica, sendo obrigatório para efeito de garantia do equipamento e de compatibilidade que todos os calibradores, controles, reagentes e soluções, sejam da mesma marca do equipamento, ou seja, da marca Biotécnica.

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/16 – Plenário TCU)

A menção à marca de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38, *caput*, e 40, inciso I, da lei nº 8.666/93.

Observação: os valores de unidade de fornecimento de Kits se referem a conjuntos fechados com uma quantidade de testes padronizada definida pelo fabricante.

A licitante deverá apresentar a programação da quantidade de testes realizados por kit.

A Proposta de Preços, para os itens cuja legislação exigir, deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Comprovação de Registro no Ministério da Saúde dos reagentes, soluções, calibradores e controles;

II - Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) dos produtos e peças para saúde enquadrados nas classes de risco 3 e 4, conforme RDC nº 15, de 28/03/2014:

Obs.¹: A apresentação dos referidos documentos será dispensada para os itens cuja legislação não os exige.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

III – Apresentar carta de autorização de comercialização do fabricante e/ou detentor do registro.

Obs.¹: Sendo a empresa participante fabricante e/ou detentor do registro junto ao Ministério da Saúde, fica dispensado de apresentar a carta de autorização.

Gestor do contrato:

Laboratório - Ficam designados os servidores Carlos Cezar de Almeida, matrícula 658, CPF 434.942.506-34 e RG 2.441.050 e Adriana Lambert de Souza Ferraz, matrícula 2719, CPF 027.804.876-58 e RG 6.621.141 para serem gestores do contrato.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

	Item	Código	Especificação do material	Unidade	Quant.
LOTE 01	01	3373	Soro Anti-D(Rh) - frasco com 10 ml	Frasco	06
	02	4073	Soro Anti-A -frasco com10ml	Frasco	06
	03	4223	Soro Anti-B -frasco com 10ml	Frasco	06
	04	4405	Antígeno para VDRL pronto para uso para 250 testes	Frasco	05
	05	6030	Proteína C reativa (PCR) 2,0 ml / 100 testes (SEM CONTROLE)	Frasco	08
	06	6032	Fator Reumatóide (Látex)2,0 ml / 100 testes (SEM CONTROLE)	Frasco	08
	07	6452	Anti estreptolisina O (aslo) 100 testes com 2,0ml de reagente (SEM CONTROLE)	Frasco	08
	08	41479	Soro controle de RH	Frasco	05
LOTE 02	09	3361	Óleo Imersão para microscopia – vidro com 100 ml.	Vidro	10
	10	4070	Álcool ácido para Zieel Nelssen – vidro com 500 ml	vidros	10
	11	4656	Líquido Turk (vidro com 500 ml)	Vidro	02
	12	6453	Azul de metileno (vidros com 500 ml)	vidros	08
	13	6473	Fucsina (vidro com 500 ml) para Zieel Nelssen	Vidro	08
	14	6481	Corante para hemograma (Leishmann), vidro com 1.000 ml.	Vidros	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	15	6482	Lugol Forte (vidro com 500 ml).	Vidro	01
	16	11583	MIF modificado – solução para transporte e conservação de fezes-vidros de 1.000 ml	Vidro	50
	17	27212	Detergente 50 ml para analisador semiautomático da bioplus 200 F	Unidade	03
LOTE 03	Item	Código	Especificação do material	Unidade	Quant.
	18	15969	Kit para HIV – 25 testes rápidos.	Kit	02
	19	22617	Kit para pesquisa de sangue oculto imunocromatográfico com 20 testes	Kit	30
	20	41480	Kit para HCV – 25 testes rápidos.	Kit	02
	21	41481	Kit para SIFILIS – 25 testes rápidos.	Kit	02
	22	43305	Fita de urina, frasco com 100 tiras de 11 áreas (densidade – leucócitos – sangue).	Frasco	30
	23	43306	Kit para determinação quantitativa de HCG por método imunocromatográfico – caixa com 20	Caixa	25
	24	43311	Kit para HBSag – teste rápido – 25 testes rápidos	Kit	02
LOTE 04	Item	Código	Especificação do material	Unidade	Quant.
	25	3369	Termômetro para estufa	Unidade	01
	26	3799	Lamínulas 24 x 24 mm, caixa com 50 unidades.	Caixa	10
	27	3814	Tubo capilar sem heparina - frasco com 500 unidades.	Frasco	15
	28	4071	Micro lanceta estéril - caixa com 200 unidades. Com corpo e tampa em plástico e ponta triangular em metal.	Caixa	01
	29	5336	Lâmpada para microscópio NIKON ALPHAPHOT - 2YS 2 Halogênio 06 v 20 w	unidade	05
	30	6459	Bico de Bunsen.	Unidade	01
	31	6461	Câmara de NEWBAWER espelhada	Unidade	03
	32	6464	Cronômetro digital com alarme sonoro.	Unidade	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

33	6477	Lâminas de vidro lapidada lisa 26 x 76 mm para microscopia - caixa com 50 unidades	Caixa	02
34	6478	Lâminas de vidro lapidada fosca 26 x 76 mm para microscopia - caixa com 50 unidades.	Caixa	200
35	6498	Ponteiras amarelas (o a 200ul) - tipo Gilson	Unidade	60.000
36	6505	Relógio de alarme p/ laboratório	Unidade	06
37	6506	Suporte de westergreen metálico capacidade para 10 testes	Unidade	01
38	6507	Suporte para corar lâminas inox - tamanho grande	Unidade	01
39	8032	Ponteira azul (200 a 1000) - tipo Gilson	Unidade	5.000
40	13896	Lamínula para câmara de NEWBAWER - COM 10 UNIDADES	Caixa	05
41	13897	Lamínulas 20 x 20 mm, caixa com 50 unidades.	Caixa	05
42	13898	Placa para VDRL- placa de KLINE com 12 escavações de 6x8 cm - código 300	Unidade	02
43	15964	Escova para lavagem de tubo de ensaio (tamanho grande)	Unidade	01
44	15965	Escova para lavagem de tubo de ensaio (tamanho pequeno)	Unidade	01
45	15966	Fita para impressora Epson ERC-09P (equipamento CC 530/550)	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	46	17629	Bandagem adesiva hipo alérgica em rolo com 500 unidades - cor bege - BLOOD STOP.	Caixa	15
	47	20174	Estante de metal para 60 tubos de ensaios 12x75	Unidade	01
	48	20175	Estante de metal para 60 tubos de ensaios 15x100	Unidade	01
	49	32952	Papel para impressora BIOPLUS 200 (equipamento CC 530/550) - 57 mm x 34 m. Termo sensível.	Bobina	10
	50	37686	Lâmpada de Led Bulb 5 watts (para microscópio infinity plus 3100)	Unidade	3
	51	43314	Banho Maria ate 60 - 110 v -º com termômetro interno e capacidade para 105 tubos.	Unidade	01
LOTE 05	Item	Código	Especificação do material	Unidade	Quant.
	52	6456	Balão volumétrico de 1000 ml.	Unidade	01
	53	6457	Balão volumétrico de 500 ml	Unidade	01
	54	6486	Pipeta automática de 10 ul. Com descarte de ponteiros.	Unidade	02
	55	6487	Pipeta automática de 100 ul. Com descarte de ponteiros.	Unidade	02
	56	6488	Pipeta automática de 1.000 ul. Com descarte de ponteiros.	Unidade	02
	57	6495	Pipetas sorológicas graduadas 10 ml - vidro.	Unidade	20
	58	6497	Pipetas sorológicas graduadas 05 ml - vidro.	Unidade	30
	59	6502	Proveta de vidro graduada 100 ml	Unidade	02
	60	6503	Proveta de vidro graduada 250 ml	Unidade	02
	61	15977	Pipeta automática volume variável e descarte de ponteiros - 10 a 100 ul.	Unidade	03
	62	33072	PIPETAS DE WEESTERGREEN	Unidade	05
	63	35723	Macropipetador de 0,1ml a 100 ml	Unidade	02
	64	35739	Becker forma baixa graduada 250 ml	Unidade	02
65	41483	Becker 500 ml	Unidade	02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE 06	Item	Código	Especificação do material	Unidade	Quant.
	66	3362	Tubo de centrífuga graduado 15 ml plástico	Unidade	50
	67	4652	Tubo de ensaio 12 x 75 (Khan) - vidro	Unidade	1.000
	68	6460	Cálice de vidro para sedimentação de fezes.	Unidade	50
	69	31218	Tubos a vácuo GEL de plástico com ativador de coagulação 08 ML - Bandeja com 100 unidades.	Bandeja	60
	70	31220	TUBOS COM EDTA - 04 ML (tampa roxa) - de plástico - bandeja com 100 unidades.	Bandeja	60
	71	31371	AGULHA COLETA MÚLTIPLA 25 X 07 - Caixa com 100 unidades. Para coleta Múltipla a Vácuo.	Caixa	50
	72	31373	AGULHA COLETA MÚLTIPLA 25 X 08 - Caixa com 100 unidades. Para coleta Múltipla a Vácuo.	Caixa	50
	73	31380	ADAPATADOR PARA COLETA A VÁCUO - Caixa com 10 unidades.	Caixa	2
	74	33075	Tubo plástico 12 X 75 - Pacote com 1.000 unidades.	Pacote	1
	75	33076	Tampa para Tubo plástico 12 X 75 - Pacote com 1.000 unidades.	Pacote	1
	76	41509	Tubo de ensaio 15 x 10 - vidro	Unidade	500
77	43315	Tubo de centrífuga com graduação 10 ml (cônico de vidro) - 110mmx15mm.	Unidade	50	
LOTE 07	Item	Código	Especificação do material	Unidade	Quant.
	78	36363	Miniclean 1 litro. Reagente desinfetante para aparelho de hematologia (compatível ao analisador HORIBA ABX micro 60).	Frasco	18
	79	36364	Miniton galão 20 litros. Reagente diluente para hemograma (compatível ao analisador HORIBA ABX micro 60).	Galão	09
	80	36365	Reagente Minilyse - frasco com 1 litro - Reagente lisante ou hemolisante para hemograma (compatível ao Analisador HORIBA ABX micro 60).	Frasco	09
	81	36366	Reagente Miniclair - Frasco com 400 ml - Reagente desinfetante e detergente para aparelho de hematologia (compatível ao Analisador HORIBA ABX micro 60).	Frasco	09
	82	36367	Reagente Minitrol - Sangue Controle - Para calibração do Equipamento (Compatível ao Analisador HORIBA ABX micro 60).	Frasco	06
LOTE 08	Item	Código	Especificação do material	Unidade	Quant.
	83	1679	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE CREATININA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA (EDTA E HEPARINA) E URINA. MÉTODO: ENZIMÁTICO REAÇÃO: PONTO FINAL / CRESCENTE APRESENTAÇÃO: R1 2 X 40 ML R2 2 X 10 ML LINEARIDADE: 500 µG/DL	KIT	20
84	1682	KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X250 + STD 1X4 LINEARIDADE: 800 MG/DL	KIT	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

85	43271	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO, URINA E LÍQUIDO SINOVIAL MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO - TRINDER REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X250 ML + PADRÃO 4ML LINEARIDADE: 20 MG/DL	KIT	06
86	43272	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA NO SORO MÉTODO COLORIMÉTRICO - VERDE DE BROMOCRESOL REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1: 1X250 ML + PADRÃO 3ML LINEARIDADE: 6 G/DL	KIT	04
87	43273	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA, URINA, LÍQUIDO ASCÍTICO E PLEURAL MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO - GALG2 REAÇÃO: CINÉTICO CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1 2X15ML LINEARIDADE: 1000 U/L	KIT	06
88	43274	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL NO SORO MÉTODO COLORIMÉTRICO - DMSO REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: RBD 1X50 + RBT 1X50 ML + RNITRITO 5ML LINEARIDADE: 15 MG/DL	KIT	06
89	43275	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA MÉTODO COLORIMÉTRICO - ARSENAZO III (ASX) REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 2X50 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE: 20 MG/DL	KIT	06
90	43276	KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X45 ML + R2 1X15 ML + CAL 1X2 ML LINEARIDADE: 200 MG/DL	KIT	24
91	43277	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) NO SORO E PLASMA MÉTODO CINÉTICO UV - METODOLOGIA UV LACTATO REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1 1X40 ML + R2 1X10 ML LINEARIDADE: 2000 U/L	KIT	06
92	43278	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÍONS DE FERRO NO SORO MÉTODO COLORIMÉTRICO - CROMAZUROL B. REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 2X50 ML + STD 2X2 ML LINEARIDADE: 500 µG/DL	KIT	06
93	43279	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA PELO MÉTODO DA ASSOCIAÇÃO DE QUÍMICA CLÍNICA DA ALEMANHA (DGKC)	KIT	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO - DGKC REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1 1X40 ML + R2 1X10 ML LINEARIDADE: 700 U/L		
94	43280	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO PRESENTE NO SORO E URINA MÉTODO MOLIBDATO DE AMÔNIO - UV REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X50 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE: 15 MG/DL	KIT	04
95	43281	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE APRESENTAÇÃO: R1 1X40 ML + R2 1X10 ML LINEARIDADE: 250 U/L	KIT	06
96	43282	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA LÍQUOR E URINA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO - OXIDASE - TRINDER REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X250 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE: 400 MG/DL	KIT	24
97	43283	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE LIPASE NO SORO E PLASMA MÉTODO METILRESORUFINA REAÇÃO CINÉTICA APRESENTAÇÃO: R1 2X18 ML + R2 2X4,5 ML LINEARIDADE: 300 U/L	KIT	02
98	43284	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR MÉTODO COLORIMÉTRICO - MAGON REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X50 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE: 4,5 MG/DL	KIT	06
99	43285	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE POTÁSSIO NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO UV REAÇÃO DOIS PONTOS APRESENTAÇÃO: R1 1X60 R2 1X20 - STD1 1X3 E STD2 1X3 LINEARIDADE: 10 MMOL/L	KIT	09
100	43286	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA TOTAL NO SORO, LÍQUIDO ASCLÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL MÉTODO COLORIMÉTRICO - BIURETO REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X250 ML + STD 1X3 ML LINEARIDADE: 12 G/DL	KIT	06
101	43287	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO UV REAÇÃO: DOIS PONTOS APRESENTAÇÃO: R1 1X60 R2 1X20 STD1 1X3 E STD2 1X3 LINEARIDADE: 195MMOL/L	KIT	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

102	43288	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGO NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV - IFCC REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML R2: 1X10 ML LINEARIDADE: 440 U/L	KIT	18
103	43289	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO. MÉTODO CINÉTICO UV - IFCC REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1: 1X40 ML R2: 1X10 ML LINEARIDADE: 350 U/L	KIT	18
104	43290	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO - GPO - TRINDER REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 5X50 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE: 800 MG/DL	KIT	12
105	43291	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO REAÇÃO CINÉTICA APRESENTAÇÃO: R1 1X40 ML + R2 1X10 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE: 200 MG/DL	KIT	12
106	43292	KIT DESTINADO À CALIBRAÇÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAL 1X5 ML.	FR	18
107	43293	KIT DESTINADO AO USO COMO CONTROLE NORMAL DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5 ML.	FR	18
108	43294	KIT DESTINADO AO USO COMO CONTROLE PATOLÓGICO DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CONTROL 1X5 ML.	FR	18
109	43295	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO MÉTODO TURBIDIMÉTRICO REAÇÃO TEMPO FIXO APRESENTAÇÃO: RDIL 1X40 ML + RLAX 1X10 ML + CAL 1X1 ML LINEARIDADE: 150 MG/L O KIT DEVERÁ SER FORNECIDO COM CALIBRADOR E CONTROLE NORMAL E PATOLÓGICO.	KIT	08
110	43296	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C (HBA1C) NO SANGUE TOTAL. MÉTODO: TURBIDIMÉTRICO REAÇÃO DE TEMPO FIXO APRESENTAÇÃO: R1 1X30 ML + R2 1X10 ML + RHML 1X100 ML + CONTROL 1X0,5 ML INTERVALO OPERACIONAL: 2% A 16% O KIT DEVERÁ SER FORNECIDO COM CALIBRADOR E CONTROLE.	KIT	15
111	43297	SOLUÇÃO DESTINADA A LIMPEZA DE TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CUBETAS DO ANALISADOR BIOQUÍMICO SMART200+. APRESENTAÇÃO: R1 1X250 ML	FR	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	112	43298	FLUIDIFICANTE PARA TUBULAÇÕES DO ANALISADOR BIOQUÍMICO SMART200+. APRESENTAÇÃO: R1 1X250 ML	FR	12
--	-----	-------	---	----	----

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DESIMPEDIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis a comunicar a Prefeitura Municipal de Cambuí, a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, e que não nos encontrarmos incursos nos impedimentos e/ou nas sanções impeditivas de participar de licitações, conforme previsto nos artigos 9º, 32, parágrafos 2º, e 87, incisos III e IV da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Cambuí, de de 2021.

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Nome:

CPF:

Cargo: